DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Câmara Municipal de Oeiras
Cidade Histórica - Monumento Nacional

V – segurança da informação;
VI – interoperabilidade entre sistemas;
VII – acessibilidade e inclusão digital;
VIII – manutenção de canais presenciais para garantia de acesso universal.

CAPÍTULO III
DA DIGITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROCESSOS

Art. 4º A Câmara Municipal promoverá, de forma gradual e progressiva, a digitalização de seus serviços, procedimentos administrativos e processos legislativos.

Art. 5º Sempre que possível, os serviços deverão:

I – ser disponibilizados em meio eletrônico;
II – permitir o acompanhamento pelo cidadão;
III – reduzir a necessidade de atendimento presencial;
IV – utilizar ferramentas compatíveis com a realidade administrativa da Câmara.

Art. 6º A digitalização observará a capacidade administrativa, técnica e orçamentária da Câmara Municipal, sendo implementada de forma planejada e progressiva.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 7º O atendimento ao cidadão será realizado preferencialmente por meios digitais, assegurada a acessibilidade e a inclusão.

§ 1º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a Ouvidoria-Geral e a Procuradoria da Mulher atuarão como canais institucionais de atendimento ao cidadão, observadas as suas competências legais.

§ 2º A utilização de meios digitais não excluirá o atendimento presencial, especialmente para garantir o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade ou com limitações tecnológicas.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS DADOS

Art. 8º A Câmara Municipal promoverá a organização, digitalização e gestão adequada de seus dados e informações.

Art. 9º Sempre que possível, serão disponibilizados dados em formato aberto, observadas as limitações legais relativas ao sigilo e à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VI
DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 10. A Câmara Municipal adotará medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção das informações, sistemas e bases de dados.

CAPÍTULO VII
DA INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE

Art. 11. Os sistemas utilizados pela Câmara Municipal deverão, sempre que possível, permitir a integração entre unidades administrativas, com vistas à melhoria da gestão e à eficiência dos serviços.

CAPÍTULO VIII
DA GOVERNANÇA DIGITAL

Art. 12. A implementação da política de governo digital será coordenada pela Presidência da Câmara Municipal, com apoio da Controladoria-Geral e das demais unidades administrativas.

Art. 13. A Presidência poderá instituir instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de transformação digital, observadas as condições institucionais da Câmara.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Presidência poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução, inclusive para definição de prioridades, cronogramas e responsabilidades operacionais.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, em 05 de maio de 2026.

Ver. JOSÉ AMILTON BARBOSA LEAL
Presidente

Ver. JOSÉ NILSON BARBOSA DE MIRANDA
Vice-Presidente

Ver. ADAUBERON DE MORAIS
Primeiro Secretário

Ver. EVANDO GONÇALVES MORAIS
Segundo Secretário

Id:0047FB8CAF69E24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI
Av. São Francisco, sem número
01.612.582/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.310.813,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
133	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
166	28.843.0005.2674.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1092	04.122.0005.1657.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	180.613,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 00	
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
177	12.361.0030.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
204	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	20.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 03 02	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
332	12.367.0030.2272.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 03 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
337	12.361.0030.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI
Av. São Francisco, sem número
01.612.582/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.274

02 03 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

391	12.365.0030.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

506	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
540	10.301.0020.2185.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	12.500,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 604 00	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000	Não se aplica		
1091	10.301.0020.2165.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

674	08.244.0016.2148.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
676	08.244.0016.2148.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
684	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	1.700,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1039	18.541.0053.2480.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI
Av. São Francisco, sem número
01.612.582/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.274

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
49	04.122.0005.2047.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-120.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
51	06.182.0005.2100.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

61	04.122.0005.1656.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 709 00	
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	999 000	Não se aplica		
69	04.122.0005.1657.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
70	04.122.0005.1657.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.613,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 720 00	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin		
	999 000	Não se aplica		
72	04.122.0005.1657.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		
73	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-19.800,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
107	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 708 00	
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI
Av. São Francisco, sem número
01.612.582/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.274

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

176	12.361.0030.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
186	12.361.0030.1210.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
240	12.361.0030.2246.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	-70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 00	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
259	12.365.0030.1653.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

293	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	-350.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 00	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
300	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	-1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 03 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

339	12.361.0030.1201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 541 00	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

461	10.301.0020.1170.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-34.200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 00	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
470	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-40.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 602 00	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI
Av. São Francisco, sem número
01.612.582/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.274

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

476	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 602 00	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

644	08.244.0016.1657.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 665 00	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
645	08.244.0016.1657.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 669 00	
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

892	17.512.0040.2453.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILSON PEREIRA GOMES:96802790300
Assinado de forma digital por JOSE WILSON PEREIRA GOMES:96802790300
Dados: 2026.05.12 08:32:06 -03'00'

JUAZEIRO DO PIAUÍ, 02 de março de 2026

JOSÉ WILSON PEREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE WILSON PEREIRA GOMES - 19/05/2026 13:13:04
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE WILSON PEREIRA GOMES - 19/05/2026 13:13:45
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais